



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 08/2025 que "Cria o Programa Protetor Microempreendedor, define os parâmetros para Lar Temporário de Animais no município de Montes Claros e dá outras providências.", de autoria da Vereadora Cecília Meireles Ferreira.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O Projeto de Lei em análise tem como objetivo criar o Programa Protetor Microempreendedor.

O projeto, salvo melhor juízo, cria novas despesas para o Município ao determinar, no seu art. 4º, a contratação de lares temporários, sem, contudo, informar a fonte de custeio já existente o que, salvo melhor juízo, o torna ilegal.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 22 de janeiro de 2025.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605